

LEI Nº 3.619/PMC/16

ALTERA AS TABELAS II, III, IV E V DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 2.694/PMC/2012; ALTERA AS TABELAS I, II, III, IV E V DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 2.735/PMC/2010; ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL 3.474/PMC/2015; ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL 3.475/PMC/2015; ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL 3.611/PMC/2016; ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL 3.612/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reestruturação da carreira, mediante o reajustamento, a título de correção e atualização das remunerações constantes das tabelas de vencimentos, dos servidores públicos efetivos do Município de Cacoal.

Parágrafo Único. Por força do disposto no *caput*, ficam alteradas as Tabelas II, III, IV e V do Anexo I da Lei Municipal 2.694/PMC/2012 e as Tabelas I, II, III, IV e V do Anexo I da Lei Municipal 2.735/PMC/2010, conforme anexos.

Art. 2º. Fica alterado o *caput* do artigo 21 da Lei Municipal 3.474/PMC/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo exercício do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, fixado em lei, conforme tabela constante no Anexo I da presente lei.

Art. 3º. Fica instituído o Anexo I à Lei Municipal 3.474/PMC/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

1	2	3	4	5	6	7	8	9
R\$ 1.400,00	R\$ 1.442,00	R\$ 1.485,26	R\$ 1.529,82	R\$ 1.575,71	R\$ 1.622,98	R\$ 1.671,67	R\$ 1.721,82	R\$ 1.773,48
10	11	12	13	14	15	16	17	18
R\$ 1.826,68	R\$ 1.881,48	R\$ 1.937,93	R\$ 1.996,07	R\$ 2.055,95	R\$ 2.117,63	R\$ 2.181,15	R\$ 2.246,59	R\$ 2.313,99

Art. 4º. Fica alterado o *caput* do artigo 23 da Lei Municipal 3.475/PMC/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo exercício do cargo de Fiscal Tributário, fixado em lei, conforme tabela constante no Anexo I da presente lei.

Art. 5º. Fica instituído o Anexo I à Lei Municipal 3.475/PMC/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

1	2	3	4	5	6	7	8	9
R\$ 1.400,00	R\$ 1.442,00	R\$ 1.485,26	R\$ 1.529,82	R\$ 1.575,71	R\$ 1.622,98	R\$ 1.671,67	R\$ 1.721,82	R\$ 1.773,48
10	11	12	13	14	15	16	17	18
R\$ 1.826,68	R\$ 1.881,48	R\$ 1.937,93	R\$ 1.996,07	R\$ 2.055,95	R\$ 2.117,63	R\$ 2.181,15	R\$ 2.246,59	R\$ 2.313,99

Art. 6º. Fica alterado o *caput* do artigo 21 da Lei Municipal 3.611/PMC/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo exercício do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, fixado em lei, conforme tabela constante no Anexo I da presente lei.

Art. 7º. Fica instituído o Anexo I à Lei Municipal 3.611/PMC/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

1	2	3	4	5	6	7	8	9
R\$ 1.400,00	R\$ 1.442,00	R\$ 1.485,26	R\$ 1.529,82	R\$ 1.575,71	R\$ 1.622,98	R\$ 1.671,67	R\$ 1.721,82	R\$ 1.773,48
10	11	12	13	14	15	16	17	18
R\$ 1.826,68	R\$ 1.881,48	R\$ 1.937,93	R\$ 1.996,07	R\$ 2.055,95	R\$ 2.117,63	R\$ 2.181,15	R\$ 2.246,59	R\$ 2.313,99

Art. 8º. Fica alterado o *caput* do artigo 21 da Lei Municipal 3.612/PMC/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo exercício do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, fixado em lei, conforme tabela constante no Anexo I da presente lei.

Art. 9º. Fica instituído o Anexo I à Lei Municipal 3.612/PMC/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

1	2	3	4	5	6	7	8	9
R\$ 1.400,00	R\$ 1.442,00	R\$ 1.485,26	R\$ 1.529,82	R\$ 1.575,71	R\$ 1.622,98	R\$ 1.671,67	R\$ 1.721,82	R\$ 1.773,48
10	11	12	13	14	15	16	17	18
R\$ 1.826,68	R\$ 1.881,48	R\$ 1.937,93	R\$ 1.996,07	R\$ 2.055,95	R\$ 2.117,63	R\$ 2.181,15	R\$ 2.246,59	R\$ 2.313,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 3776



REGIME JURIDICO - LEI 2735/PMC/2010

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS(com aumento de 10%)

TABELA I - GRUPO OPERACIONAL DE APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 770,00	R\$ 793,10	R\$ 816,89	R\$ 841,40	R\$ 866,64	R\$ 892,64	R\$ 919,42	R\$ 947,00	R\$ 975,41
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 1.004,68	R\$ 1.034,82	R\$ 1.065,86	R\$ 1.097,84	R\$ 1.130,77	R\$ 1.164,69	R\$ 1.199,63	R\$ 1.235,62	R\$ 1.272,69

B	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 808,50	R\$ 832,76	R\$ 857,74	R\$ 883,47	R\$ 909,97	R\$ 937,27	R\$ 965,39	R\$ 994,35	R\$ 1.024,18
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 1.054,91	R\$ 1.086,56	R\$ 1.119,15	R\$ 1.152,73	R\$ 1.187,31	R\$ 1.222,93	R\$ 1.259,62	R\$ 1.297,41	R\$ 1.336,33

TABELA II - GRUPO OPERACIONAL BASE APOIO ADMINISTRATIVO - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COM HABILIDADE ESPECÍFICA

A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 793,10	R\$ 816,89	R\$ 841,40	R\$ 866,64	R\$ 892,64	R\$ 919,42	R\$ 947,00	R\$ 975,41	R\$ 1.004,68
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 1.034,82	R\$ 1.065,86	R\$ 1.097,84	R\$ 1.130,77	R\$ 1.164,69	R\$ 1.199,63	R\$ 1.235,62	R\$ 1.272,69	R\$ 1.310,87

B	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 832,76	R\$ 857,74	R\$ 883,47	R\$ 909,97	R\$ 937,27	R\$ 965,39	R\$ 994,35	R\$ 1.024,18	R\$ 1.054,91
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 1.086,56	R\$ 1.119,15	R\$ 1.152,73	R\$ 1.187,31	R\$ 1.222,93	R\$ 1.259,62	R\$ 1.297,41	R\$ 1.336,33	R\$ 1.376,42

TABELA III - GRUPO OPERACIONAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 793,10	R\$ 816,89	R\$ 841,40	R\$ 866,64	R\$ 892,64	R\$ 919,42	R\$ 947,00	R\$ 975,41	R\$ 1.004,68
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 1.034,82	R\$ 1.065,86	R\$ 1.097,84	R\$ 1.130,77	R\$ 1.164,69	R\$ 1.199,63	R\$ 1.235,62	R\$ 1.272,69	R\$ 1.310,87

B	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 832,76	R\$ 857,74	R\$ 883,47	R\$ 909,97	R\$ 937,27	R\$ 965,39	R\$ 994,35	R\$ 1.024,18	R\$ 1.054,91
	10	11	12	13	14	15	16	17	18



R\$ 1.086,56	R\$ 1.119,15	R\$ 1.152,73	R\$ 1.187,31	R\$ 1.222,93	R\$ 1.259,62	R\$ 1.297,41	R\$ 1.336,33	R\$ 1.376,42
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

TABELA IV - GRUPO OPERACIONAL DE APOIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 928,19	R\$ 956,04	R\$ 984,72	R\$ 1.014,26	R\$ 1.044,69	R\$ 1.076,03	R\$ 1.108,31	R\$ 1.141,56	R\$ 1.175,80
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 1.211,08	R\$ 1.247,41	R\$ 1.284,83	R\$ 1.323,38	R\$ 1.363,08	R\$ 1.403,97	R\$ 1.446,09	R\$ 1.489,47	R\$ 1.534,16

B	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 974,60	R\$ 1.003,84	R\$ 1.033,95	R\$ 1.064,97	R\$ 1.096,92	R\$ 1.129,83	R\$ 1.163,72	R\$ 1.198,63	R\$ 1.234,59
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 1.271,63	R\$ 1.309,78	R\$ 1.349,07	R\$ 1.389,55	R\$ 1.431,23	R\$ 1.474,17	R\$ 1.518,39	R\$ 1.563,95	R\$ 1.610,86

TABELA V - GRUPO OPERACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 1.540,00	R\$ 1.586,20	R\$ 1.633,79	R\$ 1.682,80	R\$ 1.733,28	R\$ 1.785,28	R\$ 1.838,84	R\$ 1.894,01	R\$ 1.950,83
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 2.009,35	R\$ 2.069,63	R\$ 2.131,72	R\$ 2.195,67	R\$ 2.261,54	R\$ 2.329,39	R\$ 2.399,27	R\$ 2.471,25	R\$ 2.545,39

B	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 1.617,00	R\$ 1.665,51	R\$ 1.715,48	R\$ 1.766,94	R\$ 1.819,95	R\$ 1.874,55	R\$ 1.930,78	R\$ 1.988,71	R\$ 2.048,37
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 2.109,82	R\$ 2.173,11	R\$ 2.238,31	R\$ 2.305,46	R\$ 2.374,62	R\$ 2.445,86	R\$ 2.519,23	R\$ 2.594,81	R\$ 2.672,65

C	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 1.697,85	R\$ 1.748,79	R\$ 1.801,25	R\$ 1.855,29	R\$ 1.910,95	R\$ 1.968,27	R\$ 2.027,32	R\$ 2.088,14	R\$ 2.150,79
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 2.215,31	R\$ 2.281,77	R\$ 2.350,22	R\$ 2.420,73	R\$ 2.493,35	R\$ 2.568,15	R\$ 2.645,19	R\$ 2.724,55	R\$ 2.806,29

D	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 1.782,74	R\$ 1.836,22	R\$ 1.891,31	R\$ 1.948,05	R\$ 2.006,49	R\$ 2.066,69	R\$ 2.128,69	R\$ 2.192,55	R\$ 2.258,32
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 2.326,07	R\$ 2.395,86	R\$ 2.467,73	R\$ 2.541,76	R\$ 2.618,02	R\$ 2.696,56	R\$ 2.777,45	R\$ 2.860,78	R\$ 2.946,60



LEI 2.964/PMC/2012									
ANEXO I									
TABELA DE VENCIMENTOS									
TABELA II - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - GRUPO OCUPACIONAL - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR									
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 1.540,00	R\$ 1.586,20	R\$ 1.633,79	R\$ 1.682,80	R\$ 1.733,28	R\$ 1.785,28	R\$ 1.838,84	R\$ 1.894,01	R\$ 1.950,83
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 2.009,35	R\$ 2.069,63	R\$ 2.131,72	R\$ 2.195,67	R\$ 2.261,54	R\$ 2.329,39	R\$ 2.399,27	R\$ 2.471,25	R\$ 2.545,39
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 1.617,00	R\$ 1.665,51	R\$ 1.715,48	R\$ 1.766,94	R\$ 1.819,95	R\$ 1.874,55	R\$ 1.930,78	R\$ 1.988,71	R\$ 2.048,37
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 2.109,82	R\$ 2.173,11	R\$ 2.238,31	R\$ 2.305,46	R\$ 2.374,62	R\$ 2.445,86	R\$ 2.519,23	R\$ 2.594,81	R\$ 2.672,65
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 1.697,85	R\$ 1.748,79	R\$ 1.801,25	R\$ 1.855,29	R\$ 1.910,95	R\$ 1.968,27	R\$ 2.027,32	R\$ 2.088,14	R\$ 2.150,79
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 2.215,31	R\$ 2.281,77	R\$ 2.350,22	R\$ 2.420,73	R\$ 2.493,35	R\$ 2.568,15	R\$ 2.645,19	R\$ 2.724,55	R\$ 2.806,29
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 1.782,74	R\$ 1.836,22	R\$ 1.891,31	R\$ 1.948,05	R\$ 2.006,49	R\$ 2.066,69	R\$ 2.128,69	R\$ 2.192,55	R\$ 2.258,32
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 2.326,07	R\$ 2.395,86	R\$ 2.467,73	R\$ 2.541,76	R\$ 2.618,02	R\$ 2.696,56	R\$ 2.777,45	R\$ 2.860,78	R\$ 2.946,60
TABELA III - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO									
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 928,19	R\$ 956,04	R\$ 984,72	R\$ 1.014,26	R\$ 1.044,69	R\$ 1.076,03	R\$ 1.108,31	R\$ 1.141,56	R\$ 1.175,80
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 1.211,08	R\$ 1.247,41	R\$ 1.284,83	R\$ 1.323,38	R\$ 1.363,08	R\$ 1.403,97	R\$ 1.446,09	R\$ 1.489,47	R\$ 1.534,16
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 974,60	R\$ 1.003,84	R\$ 1.033,95	R\$ 1.064,97	R\$ 1.096,92	R\$ 1.129,83	R\$ 1.163,72	R\$ 1.198,63	R\$ 1.234,59
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 1.271,63	R\$ 1.309,78	R\$ 1.349,07	R\$ 1.389,55	R\$ 1.431,23	R\$ 1.474,17	R\$ 1.518,39	R\$ 1.563,95	R\$ 1.610,86
TABELA IV - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO AUXILIARES PROFISSIONALIZANTES E AGENTE RURAL DE SAÚDE - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO									
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 793,10	R\$ 816,89	R\$ 841,40	R\$ 866,64	R\$ 892,64	R\$ 919,42	R\$ 947,00	R\$ 975,41	R\$ 1.004,68
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 1.034,82	R\$ 1.065,86	R\$ 1.097,84	R\$ 1.130,77	R\$ 1.164,69	R\$ 1.199,63	R\$ 1.235,62	R\$ 1.272,69	R\$ 1.310,87
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 832,76	R\$ 857,74	R\$ 883,47	R\$ 909,97	R\$ 937,27	R\$ 965,39	R\$ 994,35	R\$ 1.024,18	R\$ 1.054,91
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	R\$ 1.086,56	R\$ 1.119,15	R\$ 1.152,73	R\$ 1.187,31	R\$ 1.222,93	R\$ 1.259,62	R\$ 1.297,41	R\$ 1.336,33	R\$ 1.376,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

TABELA V - GRUPO OPERACIONAL DE AUXILIARES SERVIÇOS DE SAÚDE- CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL									
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 793,10	R\$ 816,89	R\$ 841,40	R\$ 866,64	R\$ 892,64	R\$ 919,42	R\$ 947,00	R\$ 975,41	R\$ 1.004,68
10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	R\$ 1.034,82	R\$ 1.065,86	R\$ 1.097,84	R\$ 1.130,77	R\$ 1.164,69	R\$ 1.199,63	R\$ 1.235,62	R\$ 1.272,69	R\$ 1.310,87
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	R\$ 832,76	R\$ 857,74	R\$ 883,47	R\$ 909,97	R\$ 937,27	R\$ 965,39	R\$ 994,35	R\$ 1.024,18	R\$ 1.054,91
10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	R\$ 1.086,56	R\$ 1.119,15	R\$ 1.152,73	R\$ 1.187,31	R\$ 1.222,93	R\$ 1.259,62	R\$ 1.297,41	R\$ 1.336,33	R\$ 1.376,42